



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 49/2026

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição emergencial de tubos PVC de revestimento geomecânico para a perfuração de dois poços tubulares.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de tubos de PVC de revestimento geomecânico, nervurados, standard, diâmetro nominal de 8 (oito) polegadas (DN200), comprimento de 4 (quatro) metros, na cor azul, destinados à utilização na perfuração de dois poços tubulares, conforme programação estabelecida pelo Estado, por meio do Termo de Cooperação nº 2638/2025, cuja execução foi confirmada para início no dia 26 de janeiro de 2026.

A aquisição tem por finalidade assegurar o fornecimento imediato dos materiais necessários à execução das perfurações, de forma a garantir a estabilidade, vedação e segurança estrutural dos poços, possibilitando a captação adequada de água subterrânea.

As perfurações possuem caráter essencial e visam disponibilizar água potável para abastecimento das comunidades de Linha Pirajá Baixa e Linha Canto Guilherme Altmann, promovendo melhoria na qualidade de vida, bem-estar e segurança hídrica da população atendida.

Considerando que a programação da perfuração é definida pelo órgão estadual responsável, sem possibilidade de adiamento; que a Administração Municipal não dispõe de materiais compatíveis em estoque; e que a confirmação das especificações dos materiais necessários à perfuração não foi feita em tempo hábil para a realização de processo licitatório, a aquisição emergencial mostra-se indispensável, adequada e justificada para garantir a efetiva execução do serviço dentro do prazo estabelecido, evitando prejuízos à finalidade pública e ao cronograma do convênio.

Item	Quantia	Descrição
1	40	Tubo PVC de revestimento geomecânico, nervurado, standard, diâmetro nominal de 8 polegadas, comprimento de 4 metros, na cor azul.

RS PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

CNPJ 00.598.693/0001-66

Enviado em 19/01/2026

R\$ 19.600,00

1.2. O valor total estimado do item é de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

1.3. O objeto desta licitação não pode ser considerado como um bem de luxo, em conformidade com a proibição estabelecida no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.4. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ou instrumento equivalente nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos neste Termo de Referência;

2.2. A aquisição de tubos de revestimento geomecânico, destinados à perfuração de dois poços tubulares em Nova Petrópolis, não está prevista no Plano Anual de Contratações, pois o mesmo ainda está em elaboração. No entanto, a despesa consta na programação orçamentária para o ano de 2026.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

3.1. Para definição do valor a ser contratado, realizou-se levantamento de preços junto a três empresas atuantes na região, com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado local. Após a análise das propostas recebidas, a apresentada pela empresa RS Perfurações de Poços Artesianos Ltda. revelou-se a mais vantajosa para a Administração, por corresponder ao menor preço ofertado, demonstrando compatibilidade com os princípios da economicidade e da razoabilidade que regem as contratações públicas. Registra-se que, em razão do exíguo prazo para aquisição do material exigido, decorrente do reduzido intervalo entre a comunicação de início e a data programada para a realização das perfurações pelo Estado, restou inviabilizada a realização de pesquisa de preços em bancos de dados, tendo sido adotada a pesquisa regional por refletir de forma mais adequada a realidade dos preços praticados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução mais vantajosa e que melhor se adequa às necessidades do órgão é a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial decorrente da confirmação do início das perfurações dos dois poços tubulares, agendada pelo Estado para o dia 26 de janeiro de 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

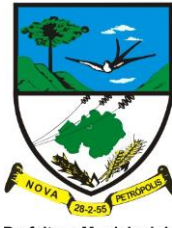
5.1. A aquisição tem por finalidade suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Petrópolis quanto ao fornecimento de tubos de PVC rígido de revestimento geomecânico, nervados, standard, com diâmetro nominal de 8 (oito) polegadas e comprimento de 4 (quatro) metros, cor azul, destinados às perfurações dos poços tubulares no Município;

5.2. O fornecimento deverá contemplar produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de integridade física e estrutural, devidamente embalados e protegidos contra danos de transporte, armazenamento ou intempéries;

5.3. Os materiais deverão atender a rigorosos padrões de qualidade, apresentando resistência mecânica compatível com as condições de instalação, assegurando a durabilidade e a estanqueidade necessárias ao uso geotécnico e hidráulico;

5.4. Os tubos deverão atender integralmente à ABNT NBR 13604 (Tubos e conexões de PVC rígido para revestimento e filtros de poços tubulares), observando os requisitos de dimensões, tolerâncias, resistência, estanqueidade e integridade estrutural previstos na norma;

5.5. A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, durante o horário normal de expediente, devendo garantir que o carregamento e descarregamento sejam realizados de forma segura, evitando qualquer dano físico ao material;



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

5.6. É de responsabilidade exclusiva da contratada o cumprimento das normas de segurança durante o manuseio e transporte dos produtos, bem como todas as despesas relacionadas a frete, combustível, pessoal, manutenção de veículos e demais encargos necessários à entrega;

5.7. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, deformações, fissuras ou não conformidades técnicas, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais;

5.8. É vedada a substituição de especificações técnicas ou o fornecimento de produtos de marca ou modelo distintos sem prévia autorização formal da Administração;

5.9. Para a aquisição dos bens, a empresa deverá apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- b. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Nova Petrópolis, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Assinado o contrato, o início da prestação do serviço ocorrerá após a emissão da ordem de execução.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.2. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscal técnica do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, a fiscal técnica comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias subsequentes à entrega dos bens, mediante emissão do documento fiscal hábil, condicionado à aprovação da Secretaria e depositado em conta bancária;

8.2. No ato do pagamento será retido o IRRF legalmente previsto;

8.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.5. Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. A contratação será realizada de forma direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial decorrente da confirmação da perfuração de poço tubular, agendada pelo Estado para o dia 26 de janeiro de 2026, cuja execução depende do fornecimento imediato dos tubos de PVC de revestimento geomecânico;

9.2. A contratação direta visa garantir celeridade, adequação técnica e economicidade, possibilitando o atendimento da demanda e o cumprimento do cronograma estabelecido, assegurando a efetiva execução da perfuração e o consequente fornecimento de água potável às comunidades beneficiadas;

9.3. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, verificou-se inexistir cabimento do parcelamento do objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a aquisição o valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão: 0700 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 0701 – Gabinete do Secretário

Funcional Programática: 0701.17.511.0602 500 0001 2.122 – Estruturação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Rural

Natureza: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo (231)



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

12. FISCAL DO CONTRATO

12.1. Será fiscal do contrato, a servidora Helena Brum Hoffmann, Diretora de Controle da Produção Primária, matrícula nº 10354-3, em suas licenças regulares, sua substituta será a Secretária Adjunta Silvana Ackermann, matrícula nº 10230-0. A gestão do contrato ficará a cargo de Denise Maltoni Bino, Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Nova Petrópolis, 21 de janeiro de 2026

Helena Brum Hoffmann
Diretora de Controle da Produção Primária
Matrícula nº 10354-3

Denise Maltoni Bino
Secretária Municipal da Agricultura e Meio
Ambiente